



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.709.766/0001-90

E-mail: camaramunicipalpma@gmail.com Site: cmpalmasdemontealto.ba.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16/2025

"RECONHECIMENTO DO PICADO DE ARROZ COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DE PALMAS DE MONTE ALTO"

Art. 1º - Fica reconhecido o prato típico Picado de Arroz como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Palmas de Monte Alto.

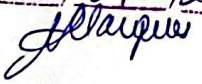
Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, promoverá ações para preservação, valorização e divulgação do Picado de Arroz, incluindo:

- I. Registro e Documentação: Catalogação da receita tradicional e dos modos de preparo, assegurando sua transmissão às futuras gerações.
- II. Eventos Culturais: Incentivo à realização de festivais, oficinas gastronômicas e outras atividades que destaquem o Picado de Arroz na cultura local.
- III. Educação Patrimonial: Inclusão de conteúdos sobre o Picado de Arroz nos programas educacionais e culturais do município, reforçando sua importância histórica e cultural.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Palmas de Monte Alto, 12 de fevereiro de 2025.


Domingos Rodrigues Porto Neto
Vereador

APROVADO
EM 07/04/2025




CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS DE MONTE ALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 42.709.766/0001-90

E-mail: camaramunicipalpma@gmail.com Site: cmpalmasdemontealto.ba.gov.br

Justificativa

O Picado de Arroz é um prato emblemático da culinária de Palmas de Monte Alto, refletindo a identidade e as tradições da comunidade local. Reconhecê-lo como Patrimônio Cultural Imaterial visa preservar essa herança gastronômica, promovendo o orgulho cultural e incentivando o turismo gastronômico na região.

Referências Legislativas:

Diversos municípios e estados brasileiros têm adotado medidas semelhantes para valorizar seus pratos típicos. Por exemplo, em 2023, o pão de queijo mineiro foi oficialmente reconhecido como Patrimônio Cultural e Imaterial de Minas Gerais pelo Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais (IEPHA-MG). Esse reconhecimento valoriza a importância histórica e cultural do pão de queijo para a identidade do estado e do Brasil, a cidade de Porto Velho reconheceu o Tacacá como patrimônio cultural municipal por meio da Lei nº 2.455, de 24 de novembro de 2017. Além disso, o Projeto de Lei nº 1.166-A, de 2024, tramita na Câmara dos Deputados com o objetivo de reconhecer a Damurida, prato típico de Roraima, como patrimônio cultural imaterial.

Essas iniciativas demonstram a importância de oficializar e proteger as manifestações culturais gastronômicas locais, garantindo sua perpetuação e valorização.

Câmara Municipal de Palmas de Monte Alto, 12 de fevereiro de 2025.

Domingos Rodrigues Porto Neto
Vereador